



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
MARINHA DO BRASIL**

**CENTRO DE COMUNICAÇÃO ESTRATÉGICA DA MARINHA**  
(Processo Administrativo nº 612280002682026-19)

**DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DA PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

Com fulcro no inciso II, Art. 167 da Constituição Federal; art. 73 do Decreto-Lei nº 200/1967; inciso IV, art. 72, da Lei nº 14.133/2021; inciso IV, art. 5º, da IN SEGES/ME nº 67/2021; declara-se que há compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido, e para amparar as despesas do corrente processo foram alocados créditos na Ação Interna O427043, Natureza da Despesa 339032.

Brasília-DF, na data da assinatura.

VIVIANE LIMA ALVES  
Capitão de Fragata (IM)  
Ordenadora de Despesas  
ASSINADO DIGITALMENTE